

**Emenda Modificativa 01/2025 à Proposição nº 029/2025**

Modifica o §3º do artigo 1º da Proposição nº 029/2025, oriunda da Mensagem nº 9.358.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

Art. 1º Fica modificado o §3º do artigo 1º da Proposição nº 029/2025, passando a vigorar o dispositivo com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

§3º A licitação e os contratos a que refere este artigo serão elaborados em conformidade com o horário semanal de funcionamento do órgão ou entidade licitante, devendo os custos da contratação guardar proporcionalidade com o piso salarial das categorias abrangidas, considerando a jornada de trabalho efetivamente demandada, **assegurados ao trabalhador, pelo menos, 2 (dois) dias de repouso semanal remunerado, sendo, ao menos, um dia no sábado ou domingo, sem prejuízo do salário.**” (NR)

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2025.



Renato Roseno  
Deputado Estadual – PSOL

**JUSTIFICATIVA**

A luta pelo fim da escala de trabalho 6x1 tem ganhado cada vez mais espaço na arena política brasileira, chegando agora ao Congresso Nacional com a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) apresentada pela Deputada Federal

Erika Hilton (PSOL/SP), a partir da demanda do movimento Vida Além do Trabalho (VAT).

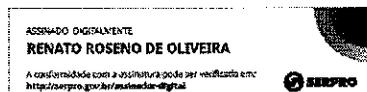
Nos primórdios da Revolução Industrial, trabalhava-se diariamente por aproximadamente 12 (doze) horas, sem proteção especial às mulheres, crianças ou idosos. Após uma greve geral realizada em 1886, décadas de luta foram empreendidas para que se generalizasse a jornada de 8 (oito) horas diárias.

Atualmente, observa-se uma tendência mundial no sentido de reduzir a jornada de trabalho. Na Islândia, em 2015, foi realizado um teste que reduziu as horas semanais de trabalho para 36h – em 2022, mais da metade da força de trabalho daquele país trabalhava 4 (quatro) dias por semana. Na França, as horas semanais consistem em 35h; na Bélgica, o trabalhador pode optar por laborar 4 dias por semana; em Portugal, o projeto-piloto da “Semana de Quatro Dias” foi aderido por 41 (quarenta e um) empresas, das quais apenas 4 (quatro) não se adaptaram a contento.<sup>1</sup>

A PEC contra a escala de trabalho 6x1 foi protocolada (PEC nº 8/2025), possuindo adesão superior à necessária para iniciar a tramitação. Nas redes sociais, é possível perceber um vasto movimento de apoio à PEC, sobretudo pelos trabalhadores que são submetidos a jornadas extenuantes de trabalho.

Por tal razão, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais estão buscando legislar sobre o assunto. Tendo em vista a competência legislativa privativa da União para tratar sobre direito do trabalho, resta aos entes federativos a propositura de projetos que vinculem a Administração Pública, e não diretamente as empresas.

A emenda ora apresentada se inspira justamente nos diversos projetos de lei que estão sendo apresentados no sentido de dispor sobre a jornada de trabalho nas contratações pelo Poder Público de fornecimento de mão-de-obra ou de serviços, objeto da presente Mensagem.



Renato Roseno  
Deputado Estadual – PSOL

---

1 Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/economia/trabalho-experiencias-jornada-4x3-em-outros-paises/>>. Acesso em abril de 2025.